

Goiânia, 20 de maio de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 007/2022**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa, para a realização de análise técnica, com fornecimento de Laudo Técnico com a respectiva ART, detalhando a carga elétrica instalada e a carga a ser instalada para solicitação de aumento da demanda elétrica para o CEAP SOL.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Considerando que a unidade CEAP SOL, diante as constantes modificações e melhorias, ao longo dos tempos, teve-se o número de equipamentos médicos, ares condicionados e demais aparelhos elétrico/eletrônico aumentado e impactando diretamente a demanda na carga elétrica da unidade.

Considerando que foi realizado o contato com a Secretaria e solicitado o aumento de carga junto a SES/CGCC/GAAL, em que à mesma solicita via Ofício N° 22521/2022/SES e o Despacho N° 678/678/2022-SES/GEAM-11734 a OSS Instituto Sócrates Guanaes – ISG a avaliar tecnicamente qual a melhor opção e mais vantajosa para evitar aumentos tarifários.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. Analisar e vistoriar toda a instalação elétrica do CEAP SOL, gerando memorial de cálculo de carga instalada contendo:

- Relação e cálculos das cargas instaladas;
- Inspeção da totalidade de componentes da estrutura elétrica;
- Análise transformador, painéis e instalações prediais;
- Registro fotográfico detalhado das condições encontradas;



Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
Centro Estadual de Atenção Profergada
Condomínio Solidariedade

- Cálculo de demanda (VA) – demanda referente às estações de trabalho de todas as áreas; Demanda referente à iluminação e tomadas; Demanda referente aos chuveiros; Demanda referente ao forno, geladeiras, micro-ondas e demais; Demanda referente ao ar condicionado; Demanda referente a motores e demais equipamentos/componentes.
- Cálculo de corrente de demanda (A);
- Demais cálculos pertinentes ao levantamento geral de demanda;
- Cálculo de demanda total.

3.2. O dimensionamento da carga e demanda elétrica da edificação de uso coletivo, deve ser feito pela demanda provável.

3.3. Laudo de Instalações Elétricas, sendo o documento técnico que atesta o levantamento das instalações elétricas da edificação conforme normas técnicas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sendo exigido que ele seja desenvolvido e assinado por um engenheiro eletricista amplamente capacitado, com CREA ativo e familiarizado com o serviço.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias podendo ser renovado por igual período, condicionado a vigência do Termo de Transferência de Gestão 003/2013 firmado entre o SES-GO e o ISG.

5. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.



Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
Centro Estadual de Atenção Prolongada
Condomínio Solidariedade

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Engenheiro eletricitista, devidamente habilitado pelo conselho (CREA), com registro ativo, experiência mínima de 1 (um) ano no ramo da engenharia elétrica em projetos e instalações elétricas.

Apresentar Certificado Acervo Técnico ou Declaração de Capacidade Técnica, constando experiência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a prestação de serviços de projetos e levantamento de carga, por período não inferior a 1 (um) ano.

Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás CREA-GO, com comprovação através da Certidão de Regularidade e Quitação – CRQ da empresa.

Apresentação de CRQ do profissional Engenheiro, responsável técnico pela empresa, devendo este possuir formação em engenharia biomédica ou especialização em engenharia clínica.

As empresas participantes desse certame OBRIGATORIAMENTE deverão realizar uma visita técnica (ANEXO) a unidade, onde poderá observar in loco todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor (62) 3201-9277 – ramal 9277 para agendamento.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

8.2. Indicar um Coordenador/supervisor para o desenvolvimento dos serviços, que prestará todos os esclarecimentos quanto aos serviços prestados;



Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
Centro Estadual de Atenção Prolongada
Condomínio Solidarietàade

8.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.4. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.5. Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, insumos, e todos demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços (visitas) prestados no CEAP-SOL;

8.6. Cumprir os prazos de execução do serviço;

8.7. A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e sempre com a apresentação do relatório e da A.R.T;

8.8. Participar dos treinamentos de segurança realizados pelo SESMT do CEAP-SOL para todo o quadro de profissionais que vierem a realizar atividade na unidade (caso necessário e solicitado pelo SESMT);

8.9. Todos os serviços realizados no CEAP-SOL, obrigatoriamente devem ser registrados em documento formal da empresa (Ordem de Serviço), assim como a citação de todo e qualquer peça/material instalado, substituído e/ou retirado;

8.10. Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao CEAP-SOL, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada à responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

8.11. Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;

8.12. Apresentar A.R.T sobre os serviços realizados;

8.13. Produzir e entregar o Laudo de Funcionamento com A.R.T.


Eng. Alvaro Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
Centro Estadual de Atenção Prolongada
Condomínio Solidarieidade



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;

9.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato; Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

9.3. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;

9.5. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

9.6. O gestor do contrato poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações em contrato.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

10.2. Não conter rasuras ou emendas;

10.3. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do setor de Contratos em envelope lacrado e assinado.

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
Centro Estadual de Atenção Prolongada
Condomínio Solidarietàade

10.4. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

10.5. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

10.6. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

10.7. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

10.8. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

10.9. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

10.10. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

10.11. Apresentar declaração de vistoria (ANEXO) prévia das dependências onde os serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até (03) três dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar visita técnica junto ao departamento de engenharia.

11. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência à proposta que apresentar o menor preço de mercado".

12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os serviços ora cotados serão prestados no CEAP SOL


Eng. Wilson Edson Osório
Coordenador de Manutenção
Centro Estadual de Atenção Prolongada
Condomínio Solidarietàade



12.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG-003/13 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Que. 62, Lit. 1-10 - Jardim Europa, CEP: 74.325-100 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.


Eng. Allen Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
Centro Estadual de Atenção Prolongada
e Condomínio Solidariedade

Eng. Allen Fonseca Osório
Coordenador Núcleo de Manutenção Geral
CEAP SOL/ISG


Jesse Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo
ISG CEAP SOL

ANEXO I ATESTADO DE VISITA

O ISG, vem por meio deste Atestado de Visita,

declarar que a empresa _____,
inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar,
profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e
instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será
prestado, a saber: CEAP SOL, e coletar informações de todos os dados e
elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada,
e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no
Termo
de Referência.

Registro, ____ de ____ de 20__.

De acordo:

CEAP SOL

Profissional credenciado pela empresa CPF: